



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 578 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

“DISCIPLINA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DAS BACIAS DO RIO JEQUITINHONHA, RIO PARDO, RIO MUCURI E ADJACÊNCIAS – CID-RIOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 11.107/2005.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a participação do município de Araçuaí/MG, no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento e Fomento das Bacias do Rio Jequitinhonha, Rio Pardo, Rio Mucuri e Adjacências – CID-RIOS, nos termos da Lei Federal nº. 11.107/2005 e do Anexo I, que constitui o Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais para o cumprimento da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí-MG, 29 de Agosto de 2022.

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal